PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 747**

DATA: 01.10.84

SÚMULA: autoriza abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr$214.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de cruzeiros), assim discriminado:

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civil .....Cr$ 10.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 4.000.000,00

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de consumo .....Cr$ 20.000.000,00
3261 - Juros da dívida contratada.....Cr$ 29.500.000,00
4351 - Amortização de empréstimo .....Cr$ 8.500.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil .....Cr$ 13.000.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES E LOGRADOUROS

3132 - Outros serviços e encargos .....Cr$ 25.000.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3120 - Material de consumo .....Cr$ 8.000.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal civil .....Cr$ 80.000.000,00
3120 - Material de consumo .....Cr$ 10.000.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

3110 - Pessoal civil .....Cr$ 6.000.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....Cr$214.000.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar fica o Prefeito Municipal autorizado a

...

TIP. LEX

utilizar o valor de Cr$214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de cruzeiros) do excesso da arrecadação financeira conforme disposto no art. 43, § 1º II, da lei 4.320.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1 984.

Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado DOE PR edição n.º
de 11 / 10 / 84, pág. 15

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA